



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 14/19, da Vereadora Elizete Mello da Silva, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “**Dia Municipal de Combate ao Racismo**” e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o “Dia Municipal de Combate ao Racismo”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, data em que se celebra a assinatura da Lei Aurea.

Parágrafo Único. O Dia Municipal de Combate ao Racismo tem como objetivo ampliar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre o processo histórico de formação da sociedade brasileira, promover e valorizar as diversas culturas, como combater o racismo e a discriminação.

Art. 2º. A Prefeitura e outras entidades competentes promoverão seminários, palestras, debates, sessões públicas, bem como, a elaboração de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e comunidade geral, procurando, assim, diminuir a incidência do racismo.

Art. 3º. A divulgação e a realização das atividades do dia 13 de Maio, “Dia Municipal de Combate ao Racismo”, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cultura, dirigentes das unidades de ensino e entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a luta contra o racismo e a busca pela igualdade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente